

**ENERGISA S.A.**

CNPJ/MF nº 00.864.214/0001-06

**ENERGISA SERGIPE -  
DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**  
CNPJ/MF nº 13.017.462/0001-63

**COMUNICADO AO MERCADO**  
**Aneel homologa reajuste tarifário da ESE**

A **Energisa S.A.** (“Energisa” ou “Companhia”), atendendo à Resolução CVM nº 44/2021, de 23 de agosto de 2021, que revogou a Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que a Agência Nacional de Energia Elétrica (“Aneel”), em reunião pública ordinária da diretoria ocorrida na data de hoje, aprovou o reajuste tarifário da **Energisa Sergipe - Distribuidora de Energia S/A (“ESE”)**, a ser aplicado a partir de 23 de abril de 2026.

Efeito médio para o Consumidor da ESE:

Nível de Tensão	Efeito Médio (%)
Baixa Tensão	5,24%
Alta e Média Tensão	12,36%
<b>Total</b>	<b>6,86%</b>

**ESE**

O processo de reajuste tarifário anual consiste no repasse aos consumidores dos custos não gerenciáveis da concessão (Parcela A - compra de energia, encargos setoriais e encargos de transmissão) e na atualização dos custos gerenciáveis (Parcela B - distribuição) pela variação do IGPM menos o Fator X, que repassa aos consumidores os ganhos de produtividade anuais da concessionária.



A variação nos custos da **Parcela A** foi de + 8,74%, totalizando R\$ 1.277,8 milhões, devido ao aumento nas cotas de CDE em 2025 e 2026. O preço médio de repasse dos contratos de compra de energia (“PMix”) foi definido em R\$ 273,13/MWh.

A variação da **Parcela B** foi de - 4,51%, totalizando R\$ 697,2 milhões, reflexo da inflação acumulada (IGPM) desde o último reajuste, de - 1,83% deduzida do Fator X, de + 2,68%.

Cataguases, 22 de abril de 2026.

Maurício Perez Botelho  
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores